



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



LICITANTE	MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE	Lorraine Mendes de Sousa, inscrita no RG:4055883 - SSP-PI e inscrita no CPF sob o nº 052.075.873-07
CNPJ	14.190.481/0001-50
CONTATO	(86) 9955-7663
ENDEREÇO	Rua professor madeira, nº 1555, Sala 101, Horto, CEP: 64.052-480
CIDADE	Teresina-PI



ID: 53CD4AEF13F34

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
 Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
 Fone: (089) 3541-1277 CNPJ: 06.554.133/0001-96

Projeto de Lei 286, de 05 de junho de 2023

"Dispõe sobre alteração da Lei 152/2014, que trata dos cargos de natureza permanente desta municipalidade, na forma que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE**, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a Lei Municipal n. 152/2014, alterada pela Lei 220/2019, nos termos do anexo único desta Lei, a fim de permitir a criação dos cargos de Fiscal Ambiental e de Analista Ambiental, conforme nas quantidades, atribuições e vencimentos, constantes no anexo único a esta Lei.

Art. 2º - Fica atualizada Lei 152/2014 a fim de permitir compatibilidade com a legislação educacional pátria, em especial a LDB, Lei n. 9394/96, o requisito mínimo para ingresso no cargo de professor como o diploma de nível superior em licenciatura plena, conforme a necessidade de cada área.

Art. 3º - A Carga Horária exigida para os profissionais de nível superior desta municipalidade será de 30 h (trinta) horas semanais, a fim de compatibilizar a legislação municipal com a as diretrizes emanadas dos conselhos federais de profissões.

Parágrafo único: o disposto neste dispositivo não se aplica aos profissionais cuja necessidade ou lotação se de na Estratégia de Saúde da Família.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente – PI, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

Gedison Alves Rodrigues
 Prefeito Municipal

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
 CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeitura@marcosparente@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí

ESTA LEI FOI SANCIONADA, NUMERADA E DATADA EM 05 DE JUNHO DE 2023

ID: 759D91B0CDFE4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023
PROCESSO: Nº 001.0000111/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS EM EDIFÍCIOS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MARCOS PARENTE/PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 e AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO CONTRATO

Tendo em vista os documentos apresentados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, acerca do Procedimento de Registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção com aplicação de materiais em edifícios mantidos pela secretaria municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos de Marcos Parente/PI, realizado em 11 de maio de 2023. Após análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência HOMOLOGO a licitação, em favor dos licitantes:

MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.190.481/0001-50, com endereço à Rua professor madeira, nº 1555, Sala 101, Horto, CEP: 64.052-480, Teresina – PI, vencedora com valor global de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos reais).

Tudo em conformidade com a proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora.

Marcos Parente (PI), 31 de maio de 2023.

Gedison Alves Rodrigues
 Prefeito Municipal de Marcos Parente

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
 CNPJ: 06.554.133/0002-96 / spmarcosparente2021@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
 Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
 Fone: (089) 3541-1277 CNPJ: 06.554.133/0001-96

ANEXO I DA LEI 286/2023

Fica alterado o anexo único da Lei 152/2013, a fim de acrescentar os seguintes cargos:

Categoria Funcional: FISCAL AMBIENTAL

Quantidade de Cargos: 01

Padrão de Vencimentos: R\$ 2.367,82

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas à tributação, obras, posturas e Meio Ambiente no âmbito municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais; Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; Fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população; Não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; executar outras atividades afins.

Condições de trabalho:

a) Horário de trabalho: 30 horas semanais

b) Outras: o exercício do cargo pode exigir a prestação de serviços extraordinários, quando convocado, à noite, sábados, domingos e feriados, além de trabalho externo.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Requisito mínimo para ingresso: aprovação em concurso público e conclusão de Curso Superior em alguma das seguintes áreas: Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Geografia, Agronomia, Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental;

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 CNPJ: 06.554.133/0001-96

Categoria Funcional: ANALISTA AMBIENTAL

Quantidade de Cargos: 01

Padrão de Vencimentos: R\$ 2.367,82

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: gerenciar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades dos diferentes programas de manejo das unidades de conservação, bem como representá-las perante os demais órgão e entidades públicas e privadas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: gerenciar as unidades de conservação municipais e presidir seus conselhos gestores (consultivo ou deliberativo, conforme categoria de manejo), elaborar e submeter para aprovação projetos na busca por recursos adicionais para a gestão e estruturação das unidades de conservação municipais; elaborar e submeter para aprovação os planos de trabalho com as metas de desempenho anuais das unidades de conservação, em conformidade com seus respectivos planos de manejo ou instrumentos de planejamento equivalentes, quando existentes; coordenar, monitorar e avaliar as atividades de uso público (visitação, educação e interpretação ambiental, recreação em contato com a natureza) das unidades de conservação, em conformidade com seus respectivos planos de manejo ou instrumentos de planejamento equivalentes, quando existentes; coordenar, monitorar e avaliar as atividades de pesquisa (técnica e acadêmica) e monitoramento (patrimonial e ambiental), em conformidade com seus respectivos planos de manejo ou instrumentos de planejamento equivalentes, quando existentes; coordenar, monitorar e avaliar as atividades de integração das unidades de conservação com as comunidades do seus entornos, em conformidade com seus respectivos planos de manejo ou instrumentos de planejamento equivalentes, quando existentes; coordenar, monitorar e avaliar as atividades de controle e proteção ambiental nas unidades de conservação e em suas zonas de amortecimento, em conformidade com seus respectivos planos de manejo ou instrumentos de planejamento equivalentes, quando existentes, e solicitar providências dos profissionais ou órgãos de fiscalização e policiamento ambiental pertinentes; supervisionar, monitorar e avaliar o trabalho de concessionários, prestadores de serviço, cogestores e outros colaboradores em atividades nas unidades de conservação municipais e encaminhar ao Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, relatórios sobre o desempenho dos mesmos e o cumprimento dos objetos estabelecidos nos contratos, convênios e termos equivalentes; articular, organizar e coordenar as atividades e necessidades de comunicação, relações públicas e de cooperação institucional das unidades de conservação, em conformidade com seus respectivos planos de manejo ou instrumentos de planejamento equivalentes, quando existentes, e solicitar



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 CNPJ: 06.554.133/0001-96

encaminhamentos e providências ao seu superior imediato na Administração Municipal e outros órgãos da Prefeitura Municipal de Sertão; levantar as necessidades de requisição e manutenção de materiais e equipamentos necessários para o funcionamento das unidades de conservação e encaminhar para aprovação do seu superior imediato; alimentar, consultar e atualizar bancos de dados das unidades de conservação municipais; análise e emissão de autorizações referentes aos processos de licenciamento ambiental; desempenhar outras funções correlatas a sua área de contratação.

Condições de trabalho:

a) Horário de trabalho: 30 horas semanais

b) Outras: o exercício do cargo pode exigir a prestação de serviços extraordinários, quando convocado, à noite, sábados, domingos e feriados, além de trabalho externo.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Requisito mínimo para ingresso: aprovação em concurso público e conclusão de Curso Superior em alguma das seguintes áreas: Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Geografia, Agronomia, Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental;



ID: 4360F6FF33714
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 CNPJ: 06.554.133/0001-96

Lei Municipal 285, de 05 de junho de 2023

"Dispõe sobre alteração da remuneração mínima destinada ao servidor público municipal, conforme MP 1.172/2023, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração mínima do servidor do município de Marcos Parente é R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), em consonância com o salário mínimo vigente no Brasil, conforme Medida Provisória n. 1.172/2023, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023, alterando as Leis Municipais 138/2013, alterada pelas Leis 184/2016, 190/2017, 269/2022, e 283/2023 e, constantes nas Leis Municipais n.108/2009, 122/2012, 159/2017, alteradas pela Lei Municipal n. 279/2023

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário, para atender ao estabelecido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01.05.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente – PI, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ESTA LEI FOI SANCIONADA, NUMERADA E DATADA EM 05 DE JUNHO DE 2023

ID: 54FECEBF4C3D4

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI



GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA N.º 038, DE 05 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **DENILSON SAMPAIO DE CARVALHO**, Portador do CPF n.º 079.995.703-89 e R.G n.º 4.267.055 - SSP-PI, para exercer o Cargo em **Comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente**, símbolo DAM 2, outrossim, para exercer a função de **Secretário Interino da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 05 de junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, o=PREFEITO MUNICIPAL, email=prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br, c=BR
Data: 2023.06.05 10:00:50 -03'00'